

Despacho n.º 4448/2018

Autorização para assunção de compromissos plurianuais

Considerando que os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, pretendem celebrar contrato para prestação de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Lote 11 do Acordo Quadro AQ-HL| Higiene e Limpeza — 2015, com a empresa INTERLIMPE — Facility Services, S. A., com o NIPC 502611057, com sede na Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14 C — Galerias A e C, 1170105 Lisboa, Portugal;

Considerando que o preço contratual é de 916.910,63 € (novecentos e dezasseis mil novecentos e dez euros e sessenta e três centavos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de 1.127.800,08€ (um milhão cento e vinte e sete mil e oitocentos euros e oito centavos);

O contrato será celebrado no ano de 2017 mas a despesa decorrente da execução do mesmo apenas dará lugar a um encargo orçamental no ano económico de 2018:

Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 50 — de 11 de março:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2018 — € 375.933,36

2019 — € 375.933,36

2020 — € 375.933,36

2 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas próprias e encontra-se inscrito no orçamento para o(s) ano(s) de 2018, 2019 e 2020 dos SASULisboa, de acordo com a repartição de valores apresentada

3 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

20 de novembro de 2017. — O Reitor, *António Manuel da Cruz*.
311292934

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 4449/2018

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13/09, publica-se em

anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Música da Escola Superior De Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco. O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A -Cr 3/2012/AL01, de 25/03/2015, tendo sido a opção de Percussão da área de especialização em Instrumento e Música de Conjunto autorizada pela A3ES e registada, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 3/2012/AL02, de 13/04/2018

18 de abril de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Artes Aplicadas
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Ensino de Música
- 5 — Área científica predominante: Ensino de Música
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Área de especialização em: Instrumento e Música de Conjunto; Formação Musical e Música de Conjunto
- 9 — Estrutura curricular:
Área de especialização em: Instrumento e Música de Conjunto; Formação Musical e Música de Conjunto

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Área da Docência	AD	18	
Área Educacional Geral	AEG	24	
Didáticas Específicas	DE	30	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	48	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de castelo Branco — Escola Superior de Artes Aplicadas

Ciclo de estudos em Ensino de Música

Grau de mestre

Área de especialização em Instrumento e Música de Conjunto

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Instrumento Coletivo	AD AD	Anual Anual	351 135		30 60					10		13 5	a)

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Teorias do Desenvolvimento Pessoal e Social.	AEG	1.º semestre ...	135		22,5					6		5	
Análise Social da Educação	AEG	1.º semestre ...	135		22,5					8		5	
Organização Educativa e Desenvolvi- mento curricular.	AEG	1.º semestre ...	135		22,5					6		5	
Didática da Música	DE	1.º semestre ...	162		22,5					6		6	
Psicologia da Aprendizagem	AEG	2.º semestre ...	108		22,5					6		4	
Necessidades Educativas Especiais. ...	AEG	2.º semestre ...	135		22,5					8		5	
Didática da Música de Conjunto I . . .	DE	2.º semestre ...	162		22,5					6		6	
Didática do Instrumento I	DE	2.º semestre ...	162		22,5					6		6	

a) o aluno deverá optar por um instrumento que se concretiza no Quadro 4.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Prática de Ensino Supervisionada . . .	IPP	Anual	810						200	40		30	
Projeto do Ensino Artístico	IPP	Anual	486		30					10		18	
Didática da Música de Conjunto II. . .	DE	1.º semestre . . .	162		22,5					6		6	
Didática do Instrumento II.	DE	1.º semestre . . .	162		22,5					6		6	

Instrumento

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Violino	AD	Anual	351		30					10		13	
Viola	AD	Anual	351		30					10		13	
Violoncelo	AD	Anual	351		30					10		13	
Contrabaixo	AD	Anual	351		30					10		13	
Flauta transversal	AD	Anual	351		30					10		13	
Oboé	AD	Anual	351		30					10		13	
Clarinete	AD	Anual	351		30					10		13	
Fagote	AD	Anual	351		30					10		13	
Trompa	AD	Anual	351		30					10		13	
Trompete	AD	Anual	351		30					10		13	
Trombone	AD	Anual	351		30					10		13	
Piano	AD	Anual	351		30					10		13	
Cravo	AD	Anual	351		30					10		13	
Acordeão	AD	Anual	351		30					10		13	
Guitarra	AD	Anual	351		30					10		13	
Guitarra portuguesa	AD	Anual	351		30					10		13	
Canto	AD	Anual	351		30					10		13	
Saxofone	AD	Anual	351		30					10		13	
Tuba	AD	Anual	351		30					10		13	
Flauta de bisel	AD	Anual	351		30					10		13	
Percussão	AD	Anual	351		30					10		13	

Área de especialização em Formação Musical e Música de Conjunto

1.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Formação Musical	AD	Anual	351		30,0					10		13	
Coletivo	AD	Anual	135		60,0							5	
Teorias do Desenvolvimento Pessoal e Social.	AEG	1.º semestre . . .	135		22,5					6		5	
Análise Social da Educação	AEG	1.º semestre . . .	135		22,5					8		5	
Organização Educativa e Desenvolvimento curricular.	AEG	1.º semestre . . .	135		22,5					6		5	
Didática da Música	DE	1.º semestre . . .	162		22,5					6		6	
Psicologia da Aprendizagem	AEG	2.º semestre . . .	108		22,5					6		4	
Necessidades Educativas Especiais. . .	AEG	2.º semestre . . .	135		22,5					8		5	
Didática da Música de Conjunto I . . .	DE	2.º semestre . . .	162		22,5					6		6	
Didática da Formação Musical I	DE	2.º semestre . . .	162		22,5					6		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Prática de Ensino Supervisionada . . .	IPP	Anual	810						200	40		30	
Projeto do Ensino Artístico	IPP	Anual	486		30,0					10		18	
Didática da Música de Conjunto II . . .	DE	1.º semestre . . .	162		22,5					6		6	
Didática da Formação Musical II. . . .	DE	1.º semestre . . .	162		22,5					6		6	

311283805

Regulamento n.º 255/2018

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos

Para efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro (Condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior) é aprovado o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) dos maiores de 23 anos.

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada online através da página web do IPCB e deve ser acompanhada da documentação referida no despacho de abertura de inscrições.

2 — A inscrição implica o pagamento de uma taxa a definir por despacho do Presidente do IPCB.

Artigo 3.º

Prazos

1 — Os prazos a respeitar para a inscrição, realização das provas, seleção, seriação, reclamações, decisões e matrícula serão definidos por despacho do Presidente do IPCB.

2 — O local, dia e hora da realização das provas, assim como da realização das entrevistas serão definidos por Edital do Diretor de cada Escola.

3 — O Edital referido no n.º anterior deverá ser objeto de afixação e divulgação na página web do IPCB e das respetivas Escolas Superiores.

Artigo 4.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior integra, obrigatoriamente:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato, através da realização de entrevista;
- Realização de provas teóricas e/ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam.

2 — As provas incidirão, exclusivamente, sobre assuntos diretamente relevantes para a frequência do curso.